



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ATA DA 15.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO 4.<sup>o</sup> PERÍODO LEGISLATIVO DA 15.<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro ocorreu a 15.<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 2024, sob a condução do Vereador André Luís Egydio, Presidente da Mesa, e pela Vereadora Érica Teixeira Franquini, 1.<sup>a</sup> Secretária da Mesa. Pelo livro de comparecimento, constatou-se a presença dos Vereadores: Alessandro Olímpio; André Luís Egydio; Anderson Nóbrega; Carlos Pereira da Silva; Celso Rodrigo dos Santos; Érica Teixeira Franquini; Joice Silva; Luzia do Carmo Kapp da Silva; Manoel Nezito Guimarães; Marcos Paulo de Oliveira; Rodney Araújo de Oliveira; Dr. Ronaldo Onishi e Sandro Aires Maciel. Foi feita chamada para início da sessão às 11:15 horas, sem quórum; às 11:50 horas foi feita nova chamada, tendo sido abertos os trabalhos. A leitura de texto bíblico foi feita pelo Vereador Marcos Paulo de Oliveira. As atas das sessões anteriores (9.<sup>a</sup> SO; 10.<sup>a</sup> SO; 11.<sup>a</sup> SO; 12.<sup>a</sup> SO; 13.<sup>a</sup> SO e 14.<sup>a</sup> SO) não foram apreciadas. Não houve tempo hábil para Tribuna Popular. Não houve tempo hábil para apreciação das indicações. Não houve tempo hábil para apreciação de requerimentos. Não houve pausa para o intervalo regimental. A ordem do dia foi instalada às 12:00 horas. Acerca da denúncia, datada de 03 de maio de 2024, subscrita pelo Ilmo. Sr. Eduardo Cristiano Rijo Pinto, em desfavor do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Taboão da Serra, José Aprígio da Silva, registramos os seguintes desdobramentos, a saber: a) o Ilmo. Sr. Vilson Alarcon Alonso informa, mediante petição, haver desconhecimento de informação entre o endereço constante no documento de denúncia ofertado, sob a alegação de que o Ilmo. Sr. Eduardo Cristiano Rijo Pinto não é mais locador do imóvel que lhe pertence (pertence ao Sr. Vilson Alarcon Alonso); b) o Ilmo. Sr. Eduardo Rijo Pinto oferta, mediante petição, comprovante de sua atual residência; por força da situação acima exposta, referidos documentos foram encaminhados à Comissão de Justiça e Redação para análise fática e legal do quadro apresentado. Os trabalhos finalizaram-se às 14:00 horas. Para constar, eu, Vereadora Érica Franquini, 1.<sup>a</sup> Secretária da Mesa, mandei lavrar a presente ata e a conferi, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa presentes.-.-.-.-.-